

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.750 • terça-feira, 10 de Outubro de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 323, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a C. I. nº 461/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS** - Profissional de Serviços de Saúde - Mat. 2608, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 324, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO C. I. nº 461/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade de substituição de direção e chefia;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANDREIA NOGUEIRA DOS REIS FERNANDES** - Profissional de Serviço de Saúde - Mat. 2775, para exercer cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 325, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 250/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **FRANZ MARTINS EGER** - Profissional de Serviços de Saúde - Mat. 6596, da função de confiança Supervisor de Serviço III, símbolo FCA-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Dispensar **FRANZ MARTINS EGER** - Profissional de Serviços de Saúde - Mat. 6596, da função de Coordenador do Programa de Controle da Tuberculose e Hanseníase, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Revogar o inciso I, do art. 3º, da Portaria “P” nº. 130, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 326, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 250/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde e necessidade de substituição em cargo de direção e chefia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALESSANDRA MARTINS FELICIANO** - Profissional de Serviços de Saúde - Mat. 2755, para responder pela Coordenação do Programa Municipal de Controle de Tuberculose e Hanseníase, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, Lei Federal nº 10.520/2002, que será regida pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.298/20, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 66/2023 - Processo nº 12.516/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é Registro de preços visando eventual contratação de empresa especializada em serviço de seguro total para os veículos que compõe a frota municipal, para atender as demandas da Administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Recebimento das propostas: 16/10/2023, às 07h00 ao dia 25/10/2023, às 11h30.

Abertura das Propostas: às 11h30 do dia 25 de outubro de 2023 (horário de Brasília). O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 10 de outubro de 2023.

Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, Lei Federal nº 10.520/2002, que será regida pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.298/20, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 67/2023 - Processo nº 21.373/2023.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede de serviços de saúde do município de Corumbá-MS, por um período de 12 (doze) meses.

Recebimento das propostas: 17/10/2023, às 07h00 ao dia 26/10/2023, às 09h30.

Abertura das Propostas: às 09:30 horas do dia 26 de outubro de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 10 de outubro de 2023.

Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Resultado/Adjucação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 58/2023 - Processo nº 11249/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica a adjudicação/resultados da licitação para Registro de preços visando eventual contratação para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e de material de higiene e limpeza das secretarias, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Empresas vencedoras valor total: R\$1.031.486,36 (um milhão e trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos): STS COMERCIO VAREJISTA LTDA (12706257000142) com os lotes: 7, 14, 34, 44 e 47 no valor total de R\$49.769,22 (quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos). MC ROCHA EIRELI ME (35842015000181) com os lotes: 1, 2, 3, 11, 37, 38, 39, 45, 50, 54 e 56 no valor total de R\$295.920,68 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos). C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP (1849360000102) com os lotes: 48 e 49 no valor total de R\$139.974,95 (cento e trinta e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (24596082000147) com os lotes: 13, 18, 19, 26, 31, 33, 35, 36, 42, 52, 53 e 57 no valor total de R\$154.995,12 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos). NASSER SAFAAHMAD - ME (73328999000176) com os lotes: 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 40, 41 e 55 no valor total de R\$390.826,39 (trezentos e noventa mil e oitocentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).

Itens fracassados: 15, 16, 43, 46 e 51

CORUMBÁ - MS, 10 de outubro de 2023

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Eletrônico nº 63/2023 - Processo nº 12097/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a Aquisição de materiais de consumo de laboratório para atender a demanda da Rede de serviços de Saúde do município, foi suspensa devido a ausência de resposta de pedido de impugnação apresentado tempestivamente. Após decisão, a resposta será comunicada e nova data será divulgada para realização do certame.

CORUMBÁ - MS, 10 de outubro de 2023

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

Aviso de Resultado/Adjucação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 60/2023 - Processo nº 20.733/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica a adjudicação/resultados da licitação para Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada em locação de bens móveis, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Empresas vencedoras valor total: R\$244.030,61 (duzentos e quarenta e quatro mil e trinta reais e sessenta e um centavos): CARVALHO E IMADA LTDA (08187164000181) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 11 no valor total de R\$244.030,61 (duzentos e quarenta e quatro mil e trinta reais e sessenta e um centavos).

Itens fracassados: 10 e 12

CORUMBÁ - MS, 10 de outubro de 2023

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 41/2023 - Processo nº 13.315/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, visando a Aquisição de medicamento (cloridrato de Pazopanib 400 mg), em favor do paciente Alexandre Oliveira de Moura Campos, ordem judicial nº 0801299-42.2023.8.12.0008, pelo período de 6 meses, restou DESERTO em sua totalidade de itens.

CORUMBÁ /MS 10 de outubro de 2023.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação da CONCORRÊNCIA nº 05/2023 - Processo Administrativo nº 9216/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS COM ASFALTO (TAPA BURACO PROFUNDO) NAS INTERVENÇÕES DA SANESUL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa EQUIPE ENGENHARIA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.595.174/0001-09, sendo valor R\$ 1.453.849,66 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) Corumbá/MS, 10 de outubro de 2023.

Marina Berlatto Medeiros - Presidente e Coordenadora em Substituição do GELIC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 47/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

OBJETO: Registro de preços visando eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de internet em link de fibra óptica simétrico, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 2.298/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 47/2023 - Processo Administrativo nº 9745/2023 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.283 de 2/10/23 pág. 276 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 2.743 de 29/9/23 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

Corumbá-MS, 10/10/23.

EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 610017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17247/2023.

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 32.850.995/0001-76

Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes (CAIXA DE SOM ATIVA) para atender as demandas das secretarias, fundações e agências. Valor: R\$ 2.290,00 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais)

As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:

Órgão Orçamentário: 02.37 Secretaria Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72 Agência Municipal de Trânsito e Transporte Projeto de Atividade: 4193 Gerenciamento de Atividades de Educação para o Trânsito

Natureza de Despesa: 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 14/09/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA - Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e a empresa VMLX Comercial Tres Acordes EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023 - SMS

Processo: 9.309/2023

Pregão Eletrônico nº 38/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.144.274/0001-08.

Objeto: Aquisição de cadeiras fixas tipo secretaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 26.770,50 (Vinte e seis mil e setecentos e setenta reais e cinquenta centavos)
 Duração: 06 (Seis) meses.
 Data da Assinatura: 05/10/2023
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Sr. Mauro Mayer da Silva - Empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Extrato do Contrato nº 021/2023/FUNEC- Pregão Eletrônico nº 014/2023- Processo nº 5175/2023 e Processo nº 27.345/2023 - Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa de Transportes Andorinha - CNPJ: 03.512.134/0001-80. Objeto: Referente à despesas com a contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos tipo ônibus e micro-ônibus com motorista e combustível para transporte rodoviário em atendimento a Fundação de Esportes de Corumbá. VALOR: R\$ 358.414,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e quatorze reais) conforme Processo Nº 27.345/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual equivalente será de 06 (seis), computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.811.0101.5051 - Desporto de Rendimento - 27.84.27.812.0103.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 27.812.0101.5052 - Desporto de Participação Popular e Lazer - 33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção. Base Legal: Lei Federal 8666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores. Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 01/09/2023 Assinam: MARCELO NUNES ARAUJO - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa Empresa de Transportes Andorinha

RATIFICAÇÃO

Processo nº 14483/2.023
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSUMO, OBJETIVANDO AS READEQUAÇÕES NAS INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS E DE DADOS PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DOS RELOGIOS DE REGISTRO DE PONTO BIOMETRICO INSTALADOS NAS UNIDADES E SUBUNIDADES DAS SECRETARIAS, AGÊNCIAS, FUNDAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
 Dotação Orçamentária: 71.02 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento 04.122.0104.8679.0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento 33.90.30.00 - Material de Consumo 2143- Ficha Orçamentária
 Fonte: 100 (Recurso Próprio)
 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 2160 - Ficha Orçamentária
 Fonte: 100 (Recurso Próprio)
 Valor: R\$ 31.739,14 (Trinta e Um Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais e Quatorze Centavos)
 Ratifico a dispensa de licitação com fulcro no Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.
 Credores: ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO, CNPJ Nº 50.648.979/0001-87, HABITUS DIGITAL -COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 41.010.343/0001-14, CLEYTON DOS SANTOS ASILVA, CNPJ Nº 45.648-699/0001-39, PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 29.860-469/0001-82, NASSER SAFA AHMAD, CNPJ: 73.328.999/0001-76.
 Corumbá, 10 de outubro de 2.023.
 Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento - Portaria "P" nº 368 de 01/07/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 19/2023 SMS

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
 Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua ordenadora de despesas BEATRIZ SILVA ASSAD, e a DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o Contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:
 Considerando a solicitação de fls.132 da Contratada;
 Considerando manifestação dos fiscais do contrato de f.135;
 Considerando a Manifestação Jurídica nº 73/2023;
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica substituída a marca do produto, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Marca Contratada	Marca Aceita para alteração
214	Sulfametoxazol + Trimetoprina 40mg + 8 mg/ml - suspensão oral - fraco c/100 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem	EMS	VITAMEDIC

 CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
 Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.
 DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 10 de outubro de 2023.
 Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a Empresa DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

FUNPREV

ATO Nº 056/2023

Concede a Srª MARCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar nº 087/2005 c/c o § 1º inciso I do artigo 40 da Constituição Federal e alterações da Emenda 070/2012.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sr.ª MARCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I , TABELA A , NÍVEL I, LETRA D , do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Invalidez Permanente com fulcro no Artigo 29 da Lei Complementar 087/2005 c/c o § 1º inciso I do artigo 40 da Constituição Federal e alterações da Emenda Constitucional Nº 070/2012.

Artigo 2º- A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I , TABELA A , NÍVEL I, LETRA D.

Artigo 3º O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e índice dos servidores em atividade.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 06 de Outubro de 2023.

- (a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretário de Gestão e Planejamento.
- (a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira

ATO Nº 053/2023

Concede ao Sr. JOAO DOS SANTOS DA SILVA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **JOAO DOS SANTOS DA SILVA** , ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I , CLASSE A-F, NÍVEL III, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I , CLASSE A-F, NÍVEL III.

Artigo 3º - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 29 de setembro de 2023.

- (a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Gestao e Planejamento.
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios
- (a) Gabriela Winkler da Costa Siva - Superintendente de Previdencia Social.

ATO Nº 054/2023

Concede a Srª. MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ OQUENDO Aposentadoria por idade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º, inciso III, alínea B do artigo 40 da CF.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ OQUENDO** , ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO , CLASSE D-C, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por idade, com fulcro no Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º, inciso III, alínea B do artigo 40 da CF.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO , CLASSE D-C, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e índice do RGPS

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 29 de Setembro de 2023.

- (a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Gestao e Planejamento.
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios
- (a) Gabriela Winkler da Costa Siva - Superintendente de Previdencia Social.



ATO Nº 055/2023

Concede ao Sr. OTAVIO DE CAMPOS Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **OTAVIO DE CAMPOS**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, CLASSE A-F, NÍVEL III, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, CLASSE A-F, NÍVEL III.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 29 de setembro de 2023.

(a) Eduardo Aguilar Iunes - Secretario Municipal de Gestao e Planejamento.

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

(a) Gabriela Winkler da Costa Siva - Superintendente de Previdencia Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Edital de Convocação
Nº 001/2023**

Edital de Comparecimento dos candidatos selecionados participarem do Programa Lotes Urbanizados - Parceria da Agência de Habitação do Estado- AGEHAB e Prefeitura Municipal de Corumbá.

A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Gerência de Habitação, solicita o **COMPARECIMENTO** das famílias pré-selecionadas abaixo relacionadas, a partir de 16 de outubro de 2023 até o dia 19 de outubro de 2023, das 7h30min às 13h, a **comparecer para apresentar documentação**, do dia 20 de outubro do decorrido ano e não apresentar a justificativa no prazo máximo de 02 dias uteis a contar da data de convocação estará excluído do processo em andamento e automaticamente cedendo a vaga para próximo candidato da listagem reserva. Para esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas a esta publicação, os interessados poderão dirigir-se à Gerência de Habitação, situada na Rua: Frei Mariano, esq. Av. General Rondon, centro, (antigo Hotel Galileu).

Corumbá/MS, 09 de outubro de 2023.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Lista de pré-selecionados - Lotes Urbanizados		
Nome	Pontuação	CPF
Marilene D. dos Santos	17	###.###901-06
Lena da silva	17	###.###081-04
Rosa Soares de Pinho	17	###.###521-34
Marcia Cristines Rocha	17	###.###221-72
Zenilda Rosa Espinosa	17	###.###761-94
Thais Regina Mendes	17	###.###701-78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 – SEMED

PROCESSO: 8.908/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de mobiliário escolar para atender as demandas das Instituições Escolares Integradas da Rede Municipal de Ensino do Município de Corumbá-MS.

CONTRATADA: FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E
CNPJ: 33.278.747/0001-65
AV PORTO CARREIRO, 820 -CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-100
Telefone: (67) 3232-6647 Fax: (67) 3232-4685

Item	Código	Descrição do Produto	REGISTRADO				CONSUMIDO 1º/2º/3º TRIMESTRE				SALDO			
			Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	52057889	MESA DE REFEITÓRIO DE 8 LUGARES COM BANCOS ESCAMOTÁVEIS MESA PARA REFEITÓRIO DE 8 LUGARES COM BANCOS ESCAMOTÁVEIS - Mesa Para Refeitório Com Bancos Escamoteáveis 8 Lugares - Estrutura: Aço e madeira - Altura da mesa aproximada de 78 cm. Medidas aproximadas de: Comprimento da mesa de 240 cm Largura da mesa de 80 cm Tempo: Material: MDF de 25 mm. Revestido em Fórmica. Cor: Branco. Bordas: Post - Forming 180 graus. Marca: FRV MESA ESCAMOTEAVEL	UNID.	88	R\$ 1.979,99	R\$ 174.239,12	UNID.	66	R\$ 1.979,99	R\$ 130.679,34	UNID.	22	R\$ 1.979,99	R\$ 43.559,78
Total do Proponente									R\$ 174.239,12			R\$ 130.679,34	R\$ 43.559,78	

CORUMBÁ – MS, 10 DE OUTUBRO DE 2023.



> RESOLUÇÃO Nº. 367 DE OUTUBRO DE 2023.

1. Designar membros para compor a Comissão de Processo Administrativo, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo 28.936/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 28.936/2023 de 11/09/2023.

Membros Titulares:

- CLELIANE SOUZA DA SILVA - Corregedora-Geral - Matrícula Nº 3664
- ELZA SERRA DA CRUZ - Bacharel em Direito - Matrícula Nº 6923
- RENATA KERR DE SOUZA - Profissional de Educação - Matrícula Nº 9072

Membros Suplentes:

- LIZÉLIA LEITE CRIVELINI - Matrícula 2987.

Art. 2º Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 28.936/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, ___ Setembro de 2023.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretária Municipal de Educação.
Portaria "P" nº 09 de 01/01/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização Do Contrato nº 072/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula nº 14.359 e Sr. Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula nº 12.589 e como fiscais Sra. Luciana Ferreira Ambrósio, matrícula nº 6.645, Sra. Thais Luzio Fernandes, Matrícula 6.856 e Sra. Lúcia Perez Reyes, matrícula nº 7.951 do contrato nº 072/2023, referente aquisição de cadeiras fixas tipo secretária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.309/2023 - Pregão Eletrônico Nº 38/2023.

Data: 05/10/2023

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso Termo de Retificação

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município nº 2.746 de 04/10/2023, Pág. 9.

Onde se lê: Secretaria Municipal de Saúde e DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Leia se: (...) Secretaria Municipal de Saúde e NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA.

As demais condições permanecem inalteradas.

RESOLUÇÃO Nº. 99 de 09/10/2023.

1. Designar membros para compor a Comissão de Processo Administrativo, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo 30.485/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 30.485/2023 de 25/09/2023.

Membros Titulares:

- CLELIANE SOUZA DA SILVA - Corregedora-Geral - Matrícula Nº 3664
- ELZA SERRA DA CRUZ - Bacharel em Direito - Matrícula Nº 6923
- MARIANGELA CAPURRO DE PAULA PINHO - Matrícula 4267

Membros Suplentes:

- LIZÉLIA LEITE CRIVELINI - Matrícula 2987.

Art. 2º Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 30.485/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, ___/___/___.

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 194 de 01/06/2022.

RESOLUÇÃO Nº. 100 de 09/10/2023.

2. Designar membros para compor a Comissão de Processo Administrativo, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo 25.210/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 25.210/2023.

Membros Titulares:

- FERNANDO DA SILVA MEDEIROS - Presidente da Comissão, Mat. 9303;
- MEMBRO BACHAREL EM DIREITO INDICADO PELA SECRETÁRIA.
- JULIANA TRIPOLI DE PAULA TEIXEIRA - Membro da Comissão, Mat. 6773;

Membros Suplentes:

- CLAUDIO JUNIOR DE ALENCAR - Membro Suplente, Mat. 7380

Art. 2º Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 25.210/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 09 Outubro de 2023.

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 194 de 01/06/2022.

RESOLUÇÃO n.º 101 de 10/10/2023.

Dispõe sobre a designação de defensor dativo - Processo Administrativo Disciplinar N.º 22.872/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o §2º do art. 164 da Lei Complementar nº 042/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Procurador Dr. MARCELO HENRIQUE GALHARTE matrícula nº 1063 como DEFENSOR DATIVO, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 22.872/2022, instaurado pela Resolução Nº 047 de 22 de junho de 2023 publicada no DIOCORUMBA nº 2.676.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 10/10/2023.

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 194, de 1º de junho de 2022

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO Nº 48 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas no Termo de Fomento nº 002/2023, firmado entre o Município de Corumbá, por intermédio da Fundação

da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO, para a realização do projeto "Corumbá do Amanhã".

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor público para atuar como gestor do Termo de Fomento nº 002/2023, firmado entre o Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE CORUMBÁ - LIESCO, PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "CORUMBÁ DO AMANHÃ".

A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições instituídas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 71, III da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 1.764, de 06 de março de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada, firmada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a realização do projeto "Corumbá do Amanhã".

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) Cumprir com as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- g) Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, no respectivo Termo de Fomento que venha participar;
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros;

- I) Sandro da Costa Asseff - matrícula 10164
- II) Carmen Lígia Palhano Faria - matrícula 6553
- III) Albano do Nascimento Garcia - matrícula 1136

Art. 4º. Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I- Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de Fomento da presente portaria;

II - Sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§1º. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração;

§ 2º. Na hipótese do §1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados à esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento;

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar a publicação da Resolução;

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público;

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrário.

Corumbá-MS, 10 de outubro de 2023.

Joilson Silva da Cruz
Diretor-Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" nº 17 de 01 de janeiro de 2021.

A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 1.764, de 06 de março de 2017 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução dispõe sobre a designação de servidor público para atuar como gestor do Termo de Fomento nº 002/2023, referente ao repasse de recursos financeiros para a Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO, para a realização projeto "Corumbá do Amanhã".

Art. 2º - Fica o servidor, José Gilberto Garcia Rozisca, mat. nº. 10094/10060, designado para atuar como gestor do Termo de Fomento nº 002/2023, referente ao Processo Administrativo nº 32138/2023, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido termo.

Art. 3º - O servidor designado não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme art. 35, §6º, da Lei nº 13.019/2014, e será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelece a vigência desta resolução até a extinção do Termo de Fomento nº 002/2023.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Termo de Fomento, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 10 de outubro de 2023.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro de 2021

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 003/2.023

O VEREADOR - UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO CORUMBAENSE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO:

"Designa o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021".

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a servidora Janes da Silva Stral, matrícula n. 04 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Corumbá/MS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 2º. - Designa os servidores Alexandre Zinezi Duque, matrícula nº. 750 e José Carlos Ribeiro da Cruz, matrícula n. 10 para exercerem a função de Equipe de Apoio derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Artigo 3º. - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas.

§ 1º. - O Agente de Contratação solicitará a emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 2º. - O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos ou comissionados, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 4º. - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Corumbá - MS., em 29 de setembro de 2023.



Ubiratan Canhete de Campos Filho

Presidente

PORTARIA Nº. 004/2.023

O VEREADOR - UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO CORUMBAENSE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO:

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Planejamento das Contratações no âmbito da Câmara Municipal de Corumbá/MS:

SERVIDOR	DEPARTAMENTO/SETOR	MATRÍCULA
Nereide Moreira Araújo	Secretaria	13
Jocimar da Cruz Charupa	Assist. de Secretaria	150

Artigo 2º. - A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos em licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 2º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Artigo 3º. - Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo em anexo, que contemple:

a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;

b) a quantidade de serviço ou bem a ser contratada;

c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do bem; e

d) a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação.

II - Envio da demanda ao Setor de Compras da Câmara Municipal, conforme formulário preenchido ou via sistema, contendo todas as informações necessárias.

Artigo 4º. - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante - servidor representante da Câmara Municipal que possui conhecimentos técnicos na área de atuação.

II - Integrante Administrativo - servidor representante dos setores da Câmara Municipal que serão responsáveis pela elaboração da demanda, justificativas, levantamento das quantidades dos bens e serviços, entre outros, bem como, auxílio para a elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando no alinhamento do objeto a ser contratado, quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação.

Artigo 5º. - A Câmara Municipal poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Artigo 6º. - Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 e Decreto n. 10.947/2022.

§ 1º. - O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I - Necessidade da contratação;

II - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III - requisitos da contratação;

IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativas de preços ou preços referenciais;

VII - descrição da solução como um todo;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X - Providências para adequação do ambiente do órgão;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII - Declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º. - O setor demandante deverá apresentar justificativas em separado para compor a materialização dos Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência.

Artigo 7º. - A equipe de planejamento será responsável pela elaboração do Plano de Contratações Anual, conforme determina o Decreto n. 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei n. 14.133/2021, para posterior aprovação da autoridade competente.

Artigo 8º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Cumpra-se.

Corumbá - MS., em 29 de setembro de 2.023.

Ubiratan Canhete de Campos Filho

Presidente

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS.
Setor Requisitante:
Responsável pela Demanda:
E-mail: _____ Telefone: _____
Fonte de Recurso:

1. Objeto:

(Descrever o objeto da contratação)

2. Justificativa da necessidade da contratação

*Nota Explicativa: A quantidade a ser adquirida deverá ser justificada, conforme diretrizes do Art. 2º, inciso IV, do Decreto 10.947/2.022, estando condizente como consumo/utilização do Órgão ou entidade, uma vez que, na situação atual, dever ser realizada uma contratação consciente, sem estoques desnecessários, com o intuito de manter o equilíbrio do abastecimento do mercado.

3. Descrições e quantidades

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1			
2			

4. Observações gerais:

4.1 - Prazo de Entrega / Execução: X X X (XXXXXXXX) dias úteis.

4.2 - Local e horário da Entrega / Execução: X X X X X X X X.

4.3 - Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: X X X X X X X X

4.4 - Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

5. Indicação do membro da equipe de planejamento:

(Indicação realizada pela Unidade da parte técnica e administrativa, cabendo à Unidade Responsável pelo Pregão indicar os membros que irão compor a Equipe de Planejamento da Contratação).

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:
GESTOR DO CONTRATO:

6. Declaração de não fracionamento de despesa:

Declaro que não há fracionamento ilegal de despesa, posto que neste exercício financeiro não houve outra pactuação para objeto da mesma natureza, conforme preceitua o Art. 75, § 1º, I, da Lei 14.133/21.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

_____, de _____ de 2.023.

Fulano de Tal